



**BANCO BMG S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 61.186.680/0001-74

NIRE 35.300.462.483

**FATO RELEVANTE**

O Banco Bmg S.A. (**B3: BMGB4**) (“Bmg” ou “Banco”), em atendimento a Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 9 de outubro de 2023, foi aprovada a realização da emissão de letras financeiras, em série única, para colocação privada (“Letras Financeiras” e “Emissão”, respectivamente), com montante total de, inicialmente, R\$100.000.000,00, a ser realizada nos termos da Lei nº 12.249/10, conforme alterada, e da Resolução do CMN nº 5.007/22, observado que a Emissão não contará com opção de lote adicional, nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160, e está condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de 500 Letras Financeiras, equivalente a R\$50.000.000,00 (“Montante Mínimo”), e que o valor total alocado em cada série seja necessariamente um múltiplo do Valor Nominal Unitário de R\$100.000,00.

As Letras Financeiras serão integralmente subscritas e integralizadas pela Virgo Companhia de Securitização (“Securitizadora”) e servirão de lastro aos CRI da 113ª emissão, em série única, da Securitizadora. Os CRI serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático em regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”).

Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, a ser realizado no âmbito da Oferta dos CRI e, em qualquer caso, equivalente a variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa limitada a até 1,50% ao ano, base 252 dias úteis (“Remuneração das Letras Financeiras”).

Os recursos líquidos obtidos pelo Banco com a Emissão das Letras Financeiras serão integralmente utilizados nas atividades do Banco relacionadas à destinação imobiliária prevista no Instrumento de Emissão celebrado entre o Banco e a Securitizadora.

No âmbito da Oferta dos CRI, será admitida a possibilidade de distribuição parcial, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que observado o Montante Mínimo.

A Emissão das Letras Financeiras não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA, uma vez que as Letras Financeiras serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados.

Os demais termos e condições a respeito da Oferta estão previstos (i) no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 113ª (centésima décima terceira) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pelo Banco Bmg S.A.*”, (ii) na “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 113ª (centésima décima terceira) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pelo Banco Bmg S.A.*”, e (iii) na ata da reunião do Conselho de Administração do Banco que aprovou os termos e condições das Letras Financeiras e da Emissão que serão disponibilizados para consulta no *website* de RI do Bmg ([www.bancobmg.com.br/ri](http://www.bancobmg.com.br/ri)) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) nos prazos previstos na regulamentação aplicável.

***Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Letras Financeiras e/ou dos CRI.***

O Bmg manterá seus acionistas e o mercado em geral informado no caso de existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

**FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**

*Diretor Executivo Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores*